



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

**Macaé Capital do Petróleo**  
**Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 255/2016.**

**A Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 74 inciso I da Lei Orgânica Municipal e também, Art. 9º inciso III da Resolução nº 1879/2009, Regimento Interno, promulga a seguinte Lei Complementar :**

**Altera a nomenclatura do cargo de Assistente Jurídico, da Câmara Municipal de Macaé/RJ.**

**Art. 1º Fica alterada a nomenclatura do cargo de Assistente Jurídico, do Grupo Ocupacional Nível Superior, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Macaé, previstos nos anexos I, II, III e VII da Lei Complementar nº 252, de 30 de março de 2016, para Consultor Jurídico.**

**Art. 2º Ficam inalteradas as atribuições previstas no Anexo VII da Lei Complementar nº 252, de 30 de março de 2016.**

**Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Câmara Municipal de Macaé, 19 de outubro de 2016.**

  
**Eduardo Cardoso Gonçalves da Silva**  
**Presidente**